

CHAMADA REALIZADA PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais especializados, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atuação no âmbito do Projeto “Enxame de Veículos Autônomos Aéreos e Terrestres: Guiamento, Controle e Navegação (EVAAT-GCN)”, desenvolvido em cooperação com o Instituto Militar de Engenharia (IME).

O processo seletivo será regido pelas disposições deste edital, pela legislação trabalhista vigente e pelas normas institucionais da FACC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais sob regime CLT para atuação em projetos executados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.
- 1.2. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pela coordenação do projeto, podendo contar com especialistas convidados.
- 1.3. A participação no processo seletivo implica aceitação integral das normas estabelecidas neste edital, bem como das eventuais retificações que venham a ser publicadas.
- 1.4. A FACC reserva-se o direito de retificar, suspender ou cancelar o presente edital, total ou parcialmente, por razões administrativas, técnicas ou financeiras.
- 1.5. A eventual revogação ou suspensão do processo seletivo não gera direito a indenização ou compensação aos candidatos inscritos.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais qualificados para atuação em atividades técnicas, científicas, gerenciais e administrativas relacionadas à execução do Projeto “Enxame de Veículos Autônomos Aéreos e Terrestres: Guiamento, Controle e Navegação (EVAAT-GCN)”.
- 2.2. Os profissionais selecionados atuarão no desenvolvimento, implementação, integração, validação e gestão de soluções tecnológicas no âmbito do projeto, contribuindo para a realização das atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento técnico e suporte administrativo necessários à execução das metas previstas.
- 2.3. As atividades a serem desempenhadas pelos profissionais contratados poderão envolver, entre outras atribuições:
- Desenvolvimento de soluções tecnológicas e científicas relacionadas aos objetivos do projeto.
 - Participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
 - Implementação, teste e validação de sistemas, algoritmos, protótipos e aplicações.
 - Apoio técnico e científico às atividades de integração entre diferentes módulos do sistema desenvolvido.
 - Organização e acompanhamento de atividades administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao andamento do projeto.
 - Elaboração de relatórios técnicos, documentação de sistemas e registros das atividades desenvolvidas.
 - Participação em reuniões técnicas e atividades de planejamento do projeto.
- 2.4. As vagas disponíveis, requisitos mínimos, carga horária, remuneração, local de atuação e atribuições específicas encontram-se descritos no Anexo I – Descrição das Vagas, que integra o presente edital.

- 2.5. Os profissionais selecionados poderão atuar de forma integrada com pesquisadores, estudantes e demais colaboradores vinculados ao projeto, observadas as diretrizes técnicas e administrativas estabelecidas pela coordenação do projeto e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.

3. DO PROJETO

- 3.1. O Projeto “Enxame de Veículos Autônomos Aéreos e Terrestres: Guiamento, Controle e Navegação (EVAAT-GCN)” tem como objetivo o desenvolvimento de tecnologias voltadas à coordenação, operação e controle de sistemas robóticos autônomos heterogêneos, operando de forma cooperativa em ambientes terrestres e aéreos.
- 3.2. O projeto contempla atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e integração de sistemas, com foco no avanço do estado da arte em sistemas autônomos, inteligência artificial aplicada e controle de múltiplos agentes.
- 3.3. As atividades do projeto envolvem pesquisa e desenvolvimento nas seguintes áreas tecnológicas:
- Robótica autônoma.
 - Guiamento, navegação e controle de sistemas robóticos.
 - Visão computacional e percepção de ambiente.
 - Sistemas embarcados e integração de hardware e software.
 - Inteligência artificial aplicada à tomada de decisão e autonomia de sistemas.
 - Comunicações e redes para sistemas distribuídos.
 - Segurança da informação e segurança cibernética aplicadas a sistemas autônomos.
- 3.4. O desenvolvimento do projeto envolve a criação, integração e validação de diferentes componentes tecnológicos, incluindo algoritmos, sistemas de controle, arquiteturas de software, plataformas robóticas e ferramentas computacionais voltadas à operação coordenada de múltiplos veículos autônomos.
- 3.5. Os profissionais selecionados poderão atuar em diferentes frentes de trabalho relacionadas ao projeto, incluindo, mas não se limitando a:

- Execução de atividades técnicas e científicas necessárias ao desenvolvimento das soluções tecnológicas previstas no projeto.
- Desenvolvimento e implementação de algoritmos, sistemas e aplicações relacionadas às áreas de atuação do projeto.
- Integração de diferentes componentes de software e hardware desenvolvidos no âmbito do projeto
- Gerenciamento técnico de atividades de desenvolvimento e acompanhamento de equipes técnicas.
- Coordenação ou apoio à condução de tarefas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
- Suporte à gestão administrativa e operacional das atividades do projeto.
- Interação e alinhamento técnico com outros grupos de pesquisa e desenvolvimento participantes do projeto.
- Levantamento de requisitos técnicos, definição de especificações e análise de demandas relacionadas à aplicação final das soluções desenvolvidas.
- Elaboração de relatórios técnicos, documentação de sistemas e acompanhamento do progresso das atividades.

3.6. As atividades desenvolvidas no âmbito do projeto poderão envolver colaboração multidisciplinar entre profissionais de diferentes áreas, visando garantir a integração eficiente entre os diversos componentes tecnológicos desenvolvidos.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro reserva para atuação nas atividades relacionadas ao Projeto “Enxame de Veículos Autônomos Aéreos e Terrestres: Guiamento, Controle e Navegação (EVAAT-GCN)”.

4.2. As vagas ofertadas no âmbito deste edital destinam-se à contratação de profissionais com formação e experiência compatíveis com as necessidades técnicas, científicas, gerenciais e administrativas do projeto.

4.3. As informações detalhadas de cada vaga encontram-se descritas no **Anexo I – Descrição das Vagas**, que integra o presente edital. Este anexo apresenta os seguintes elementos:

Identificação da vaga ou função.

Número de vagas disponíveis.

Requisitos mínimos de formação e experiência profissional.

Carga horária semanal prevista.

Remuneração mensal.

Local de atuação das atividades.

Atribuições e atividades previstas.

- 4.4. O número de vagas indicado neste edital poderá ser alterado pela FACC em função de necessidades técnicas do projeto, disponibilidade orçamentária ou ajustes no planejamento das atividades.
- 4.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas imediatas poderão compor cadastro reserva, podendo ser convocados durante o período de validade do processo seletivo conforme necessidade administrativa e técnica do projeto.
- 4.6. A eventual convocação de candidatos do cadastro reserva poderá ocorrer nas seguintes situações:
- Necessidade de ampliação da equipe do projeto.
 - Substituição de profissionais contratados.
 - Desistência de candidatos inicialmente selecionados.
 - Continuidade ou expansão das atividades do projeto.
- 4.7. A inclusão do candidato no cadastro reserva não gera direito à contratação, constituindo apenas expectativa de direito, ficando a eventual contratação condicionada às necessidades do projeto, à disponibilidade orçamentária e financeira e à decisão administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.
- 4.8. A convocação para eventual contratação observará, sempre que aplicável, a ordem de classificação no processo seletivo e a compatibilidade do perfil profissional do candidato com os requisitos específicos da vaga.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os profissionais selecionados no âmbito deste processo seletivo serão contratados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas as normas trabalhistas vigentes e as disposições administrativas aplicáveis às fundações de apoio.
- 5.2. A contratação dos profissionais estará vinculada às necessidades do Projeto “Enxame de Veículos Autônomos Aéreos e Terrestres: Guiamento, Controle e Navegação (EVAAT-GCN)” e condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à continuidade das atividades previstas no projeto.
- 5.3. O vínculo empregatício será estabelecido exclusivamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, responsável pela formalização do contrato de trabalho, gestão administrativa, pagamento de remuneração e cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes.
- 5.4. A atuação dos profissionais contratados poderá ocorrer em atividades desenvolvidas em parceria com instituições de ensino, pesquisa ou outras organizações participantes do projeto. Tal circunstância não implica, em nenhuma hipótese, a existência de vínculo empregatício com essas instituições.
- 5.5. Não haverá vínculo empregatício entre os profissionais contratados e quaisquer outras instituições envolvidas direta ou indiretamente no projeto, incluindo, mas não se limitando a, às seguintes instituições:
 - Instituto Militar de Engenharia – IME.
 - Universidades públicas eventualmente envolvidas.
 - Instituições de pesquisa ou ensino que venham a colaborar com o projeto.
 - Empresas ou organizações parceiras vinculadas às atividades de pesquisa e desenvolvimento.
- 5.6. A aprovação do candidato no presente processo seletivo não gera direito adquirido à contratação, constituindo apenas expectativa de direito, ficando a eventual contratação condicionada às necessidades administrativas do projeto, à disponibilidade de recursos

e à decisão da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.

- 5.7. A contratação dos profissionais selecionados poderá ocorrer de forma imediata ou ao longo do período de validade deste processo seletivo, conforme a necessidade de execução das atividades do projeto.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de **02 (dois)** meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final.
- 6.2. Durante o período de validade do processo seletivo, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC poderá realizar convocações para contratação de candidatos aprovados, conforme a necessidade administrativa do projeto, a disponibilidade orçamentária e a continuidade das atividades previstas.
- 6.3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, caso haja interesse institucional na manutenção do cadastro de candidatos aprovados.
- 6.4. A eventual prorrogação do prazo de validade será divulgada por meio dos mesmos canais utilizados para a publicação deste edital.
- 6.5. O término do prazo de validade do processo seletivo não gera qualquer obrigação de contratação por parte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e que possuam qualificação compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito do projeto.

- 7.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

Possuir formação acadêmica compatível com a vaga pretendida, conforme requisitos estabelecidos no Anexo I – Descrição das Vagas.

Comprovar experiência profissional quando exigida para a vaga pretendida.

Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida para a função.

Possuir regularidade documental para contratação em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT no Brasil.

Possuir condições legais para exercício de atividade profissional no território nacional.

- 7.3. O candidato deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos para a vaga até a data da eventual contratação, podendo a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC solicitar documentação comprobatória a qualquer momento durante o processo seletivo ou previamente à formalização do contrato de trabalho.
- 7.4. A comprovação das informações prestadas pelo candidato poderá ser solicitada a qualquer tempo. A apresentação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes poderá resultar na eliminação do candidato do processo seletivo ou, caso já tenha ocorrido a contratação, na rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida para o endereço de correio eletrônico indicado neste edital.
- 8.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: edital@facc10.org.br.

- 8.3. O período de inscrição será de 31 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília).
- 8.4. Para fins de participação no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- Currículo Lattes atualizado.
 - Diplomas ou certificados acadêmicos que comprovem a formação exigida para a vaga pretendida.
 - Comprovantes de experiência profissional, quando aplicável.
 - Demais documentos que possam comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos para a vaga.
- 8.5. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, preferencialmente em arquivo PDF, de forma legível e completa.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o correto envio da documentação exigida, bem como a integridade e legibilidade dos arquivos encaminhados.
- 8.7. Inscrições que apresentem documentação incompleta, arquivos ilegíveis ou que sejam enviadas fora do prazo estabelecido neste edital serão automaticamente desconsideradas.
- 8.8. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidade de rede, problemas de envio de e-mail ou quaisquer outras situações que impeçam a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido.
- 8.9. A inscrição do candidato implica pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo seguirá o cronograma apresentado nesta seção, contendo as principais etapas e os respectivos prazos previstos para sua realização.

9.2. O cronograma tem caráter orientativo e poderá sofrer alterações por necessidade administrativa ou operacional da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC. Eventuais modificações serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste edital.

As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma apresentado na tabela a seguir.

Etapas do Processo Seletivo	Descrição da Atividade	Data ou Período
Período de inscrições	Envio da documentação pelos candidatos para participação no processo seletivo	02/09/2026 a 03/09/2026
Resultado preliminar da 1ª etapa	Divulgação da análise documental, curricular e de portfólio	04/09/2026
Prazo para recursos da 1ª etapa	Período para interposição de recursos pelos candidatos	04/09/2026 a 05/09/2026
Resultado da 1ª etapa	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	09/09/2026
Entrevistas técnicas	Realização das entrevistas com os candidatos	09/09/2026 a 10/09/2026
Resultado preliminar	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	11/09/2026
Prazo para recursos do resultado preliminar	Período para interposição de recursos pelos candidatos	12/09/2026 a 13/09/2026
Resultado final do processo seletivo	Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos	14/09/2026

1.2 A convocação dos candidatos aprovados poderá ocorrer a partir da divulgação do resultado final e durante o período de validade do presente processo seletivo, conforme a necessidade administrativa do projeto e a disponibilidade orçamentária.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo será conduzido pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC e compreenderá etapas destinadas à avaliação da qualificação técnica, da experiência profissional e da aderência do candidato às atividades previstas no Projeto “Enxame de Veículos Autônomos Aéreos e Terrestres: Guiamento, Controle e Navegação (EVAAT-GCN)”.

2.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Caráter
1ª	Análise documental, curricular e de portfólio	Eliminatório
2ª	Entrevista técnica	Eliminatório e Classificatório

2.3. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR E DE PORTFÓLIO

2.3.1 A primeira etapa consiste na análise da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, incluindo currículo, formação acadêmica, experiência profissional e demais elementos que demonstrem aderência às atividades previstas para a vaga pretendida.

2.3.2 Nesta etapa será verificado o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos para cada vaga, bem como a adequação do perfil profissional do candidato às necessidades técnicas e operacionais do projeto.

2.3.3 Serão considerados, entre outros aspectos:

- Formação acadêmica e qualificação técnica do candidato.
- Experiência profissional relacionada às atividades da vaga.
- Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação.
- Participação em atividades técnicas, científicas ou administrativas relacionadas às áreas de atuação do projeto.

2.3.4 A confirmação das inscrições e a relação dos candidatos habilitados

para continuidade no processo seletivo serão divulgadas conforme cronograma estabelecido neste edital.

2.3.5 A divulgação do resultado preliminar da primeira etapa, o prazo para interposição de recursos e a divulgação do resultado final desta etapa obedecerão ao cronograma definido neste edital.

2.3.6 Para fins de avaliação nesta etapa, o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, documentação que comprove as informações declaradas em seu currículo:

- Comprovantes de experiência profissional.
- Declarações ou documentos que comprovem prestação de serviços profissionais.
- Documentos que comprovem a formação acadêmica exigida para a vaga, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Outros documentos que possam demonstrar qualificação técnica ou experiência relevante para a vaga pretendida.

2.3.7 A ausência de documentação comprobatória poderá resultar na desconsideração das informações apresentadas pelo candidato para fins de avaliação.

2.4. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA TÉCNICA

2.4.1 Os candidatos classificados na primeira etapa poderão ser convocados para a realização de entrevista técnica, a qual poderá ocorrer de forma presencial ou por meio de videoconferência.

2.4.2 A convocação para esta etapa será realizada conforme a ordem de classificação obtida na primeira etapa e de acordo com as necessidades do processo seletivo.

2.4.3 Os candidatos classificados na primeira etapa e não convocados inicialmente para a entrevista técnica poderão ser convocados a qualquer momento durante o período de vigência deste edital, conforme necessidade do projeto.

2.4.4 A entrevista técnica terá como objetivo avaliar aspectos relacionados ao perfil profissional do candidato, sua experiência prática e sua capacidade de atuação nas atividades previstas no projeto.

2.4.5 Durante a entrevista poderão ser avaliados, entre outros aspectos:

- Alinhamento da trajetória profissional do candidato com as necessidades do projeto.
- Conhecimento técnico ou experiência prévia nas áreas relacionadas às atividades da vaga.
- Capacidade de análise, planejamento e execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto.
- Capacidade de trabalho em equipe e integração com grupos de pesquisa e desenvolvimento.
- Clareza na comunicação e capacidade de apresentar soluções para problemas técnicos ou operacionais.

2.4.6 As entrevistas serão conduzidas por comissão de seleção composta por representantes da coordenação do projeto.

2.4.7 As entrevistas poderão ocorrer em uma ou mais sessões, conforme a quantidade de candidatos convocados e a necessidade da comissão de seleção.

2.4.8 O local, a data e o horário das entrevistas serão divulgados por meio de comunicação eletrônica aos candidatos convocados, bem como nos canais institucionais utilizados para divulgação deste edital.

2.5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.5.1 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma estabelecido neste edital.

2.5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.

2.5.3 A classificação final dos candidatos observará os critérios de avaliação definidos neste edital e servirá como base para eventual convocação para contratação durante o período de validade do processo seletivo.

3. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo poderão ser convocados para contratação conforme a necessidade do projeto, a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação no processo seletivo.

3.2. A convocação dos candidatos será realizada por meio eletrônico, utilizando-se

preferencialmente o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

- 3.3. No momento da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária para formalização da contratação, conforme orientações e prazos estabelecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.
- 3.4. Entre os documentos que poderão ser solicitados para fins de contratação incluem-se, entre outros:
- Documentos de identificação pessoal.
 - Comprovantes de formação acadêmica.
 - Comprovantes de experiência profissional, quando aplicável.
 - Documentos necessários para formalização do vínculo empregatício em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
 - Outros documentos administrativos exigidos pela legislação trabalhista ou pelas normas internas da Fundação.
- 3.5. O candidato convocado deverá apresentar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.
- 3.6. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC poderá, a seu critério e mediante justificativa administrativa, prorrogar o prazo para apresentação da documentação necessária à contratação.
- 3.7. O não atendimento à convocação no prazo estipulado, a ausência de apresentação da documentação exigida ou a impossibilidade de comprovação das informações declaradas no processo seletivo implicará desistência da vaga, podendo a Fundação convocar o próximo candidato classificado.
- 3.8. A contratação somente será efetivada após a verificação da documentação apresentada, do atendimento aos requisitos da vaga e da formalização do contrato de trabalho entre o candidato e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.

- 3.9. A Fundação reserva-se o direito de não efetivar a contratação caso sejam constatadas inconsistências nas informações prestadas pelo candidato ou caso deixem de existir as condições administrativas e orçamentárias necessárias para a contratação.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração mensal dos profissionais contratados será aquela estabelecida no Anexo I – Descrição das Vagas, conforme a função exercida, a carga horária prevista e as responsabilidades atribuídas à vaga.
- 4.2. A remuneração prevista refere-se ao valor bruto mensal, sobre o qual incidirão os descontos legais previstos na legislação trabalhista e tributária vigente.
- 4.3. O pagamento da remuneração será realizado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC por meio de depósito bancário em conta de titularidade do profissional contratado.
- 4.4. O crédito da remuneração será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao período trabalhado, conforme as normas aplicáveis ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 4.5. Eventuais benefícios, adicionais ou outras vantagens trabalhistas aplicáveis observarão a legislação vigente e as políticas administrativas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.
- 4.6. A remuneração estabelecida para cada vaga poderá ser revista em caso de alterações no escopo das atividades, na carga horária ou nas condições administrativas do projeto, observadas as normas legais aplicáveis e mediante formalização contratual.

5. DA CONFIDENCIALIDADE

- 5.1. Os profissionais contratados assinarão um Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo comprometendo-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações técnicas,

científicas, administrativas ou estratégicas às quais tenham acesso em razão de suas atividades no âmbito do Projeto “Enxame de Veículos Autônomos Aéreos e Terrestres: Guiamento, Controle e Navegação (EVAAT-GCN)”.

5.2. Consideram-se informações confidenciais, entre outras:

- Dados técnicos, científicos ou tecnológicos relacionados ao desenvolvimento do projeto.
- Algoritmos, códigos-fonte, sistemas, modelos, protótipos ou arquiteturas de software e hardware desenvolvidos no âmbito do projeto.
- Documentos internos, relatórios técnicos, planos de trabalho e demais registros produzidos durante a execução das atividades.
- Informações estratégicas ou institucionais relacionadas às atividades da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC ou das instituições parceiras do projeto.

5.3. Os profissionais contratados comprometem-se a não divulgar, reproduzir, utilizar ou compartilhar informações confidenciais com terceiros sem autorização prévia e expressa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC ou da coordenação do projeto.

5.4. A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o encerramento do vínculo empregatício, independentemente do motivo da rescisão contratual.

5.5. O descumprimento das obrigações de confidencialidade poderá resultar na aplicação de medidas administrativas, disciplinares ou legais cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas institucionais aplicáveis.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Os resultados técnicos, científicos e tecnológicos produzidos no âmbito do Projeto “Enxame de Veículos Autônomos Aéreos e Terrestres: Guiamento, Controle e Navegação (EVAAT-GCN)”, incluindo, mas não se limitando a softwares, algoritmos, protótipos, relatórios técnicos, metodologias, documentos técnicos e demais produtos intelectuais desenvolvidos durante a execução das atividades, serão de titularidade das

instituições responsáveis pelo projeto, conforme a legislação aplicável e os instrumentos jurídicos que regem sua execução.

- 6.2. Os profissionais contratados reconhecem que toda produção intelectual desenvolvida no exercício de suas atividades profissionais no âmbito do projeto integra o escopo das atividades contratadas, sendo considerada resultado institucional vinculado às entidades responsáveis pelo projeto.
- 6.3. A utilização, divulgação, reprodução ou publicação de resultados técnicos ou científicos derivados das atividades do projeto deverá observar as normas institucionais aplicáveis, bem como eventuais regras de proteção de propriedade intelectual e confidencialidade estabelecidas pelas instituições envolvidas.
- 6.4. Eventuais pedidos de proteção de propriedade intelectual, tais como registros de software, patentes ou outros mecanismos de proteção previstos em lei, poderão ser realizados pelas instituições responsáveis pelo projeto, conforme as normas legais vigentes e os acordos institucionais estabelecidos.
- 6.5. Os profissionais contratados comprometem-se a colaborar, quando solicitado, com os procedimentos administrativos necessários ao registro, proteção ou formalização da propriedade intelectual decorrente das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

7. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato de trabalho firmado entre o profissional contratado e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC poderá ser encerrado conforme as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas legais aplicáveis.
- 7.2. O encerramento do contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
 - Término das atividades do Projeto “Enxame de Veículos Autônomos Aéreos Terrestres: Guiamento, Controle e Navegação (EVAAT-GCN)”.
 - Suspensão, redução ou encerramento do financiamento que sustenta

execução do projeto.

- Decisão administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, observadas as disposições legais aplicáveis.
- Iniciativa do empregado, mediante solicitação formal de desligamento.
- Ocorrência de quaisquer hipóteses de rescisão previstas na legislação trabalhista vigente.

7.3. O encerramento do contrato de trabalho observará os procedimentos legais aplicáveis ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como as normas administrativas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC.

7.4. Nos casos de encerramento do contrato decorrentes de término do projeto ou de alterações nas condições de financiamento ou execução das atividades, não haverá garantia de continuidade do vínculo empregatício, ficando a manutenção do contrato condicionada à existência de atividades e recursos disponíveis.

8. DA FLEXIBILIDADE DE ATRIBUIÇÕES

8.1. Considerando a natureza dinâmica das atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, os profissionais contratados poderão desempenhar atividades correlatas às atribuições da função para a qual foram contratados, desde que compatíveis com sua formação, qualificação técnica e experiência profissional.

8.2. As atividades desempenhadas poderão envolver diferentes frentes de trabalho relacionadas ao projeto, incluindo tarefas técnicas, científicas, operacionais ou administrativas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades previstas.

8.3. A eventual atribuição de atividades correlatas não caracteriza desvio de função, desde que tais atividades estejam relacionadas ao escopo do projeto e às competências profissionais do contratado.

8.4. A organização e a distribuição das atividades de trabalho serão definidas pela coordenação do projeto ou pela gestão técnica designada, observadas as necessidades

operacionais do projeto e as atribuições previstas para cada função.

- 8.5. Os profissionais contratados poderão ser demandados a realizar deslocamentos e viagens a trabalho no âmbito das atividades do projeto, incluindo participação em reuniões técnicas, apresentações institucionais, demonstrações de resultados, testes de campo, eventos científicos ou atividades de integração com instituições parceiras.
- 8.6. As viagens poderão ocorrer em território nacional ou internacional, conforme as necessidades técnicas e operacionais do projeto.
- 8.7. A realização de viagens a trabalho será previamente comunicada ao profissional contratado e observará as normas administrativas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, incluindo as regras aplicáveis a passagens, diárias e demais despesas relacionadas ao deslocamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento e a aceitação integral das normas, condições e disposições estabelecidas neste edital.
- 9.2. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC reserva-se o direito de adotar medidas administrativas necessárias à adequada condução do processo seletivo e à execução das atividades do projeto.
- 9.3. Nesse contexto, a Fundação poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa:
 - Alterar o cronograma do processo seletivo.
 - Retificar informações ou disposições previstas neste edital.
 - Cancelar ou modificar o número de vagas previstas neste edital.
 - Suspender ou encerrar o processo seletivo por razões técnicas, administrativas ou orçamentárias.
 - Abrir novo processo seletivo para perfis profissionais específicos relacionados às necessidades do projeto.
- 9.4. Eventuais alterações, retificações ou comunicados relacionados a este edital serão

divulgados pelos mesmos meios utilizados para a sua publicação.

- 9.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, em conjunto com a coordenação do projeto, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

10. DOS CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC em conjunto com a coordenação do projeto.
- 10.2. A análise dos casos omissos observará as disposições da legislação vigente, as normas institucionais aplicáveis e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública e as entidades que com ela colaboram.
- 10.3. As decisões adotadas para solução de casos omissos terão caráter administrativo e serão formalizadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, podendo ser divulgadas pelos mesmos meios utilizados para comunicação das demais etapas deste processo seletivo.

ANEXO I

Tabela I – Descritivo da Vaga

No.	Vaga	Quan.	Duração Prevista	Instituição	Carga Horária	Remuneração base inicial prevista
1	Pesquisador Desenvolvimento Tecnológico 3 (DT3)	1	14 meses	UFPE - Recife - PE	40 horas semanais	R\$ 16.900,00

- 1. Requisito Básico:** Possuir título de doutor e experiência mínima de 5 anos em

participação em projetos de pesquisa, comprovada no Currículo Lattes .

2. Titulação: Doutorado em Eng de Computação ou Ciência da Computação

3. Experiência:

- Uso de métodos de especificação e verificação formal, particularmente álgebras de processos e ferramentas de model checking.
- Modelagem, simulação, verificação e geração de código do controlador de sistemas robóticos, com a garantia formal de preservação da semântica de simulações com relação aos respectivos modelos abstratos de sistemas robóticos.
- Desenvolvimento de plug-in para o Eclipse, particularmente com o uso de frameworks como Xtext, Xtend e Sirius para desenvolvimento de IDEs para modelagem, simulação e verificação de sistemas robóticos, incluindo edição gráfica, geração da semântica, integração com ferramentas de verificação e geração automática de simulações.

4. Atividades Previstas:

- Desenvolver técnicas e ferramentas de modelagem, verificação e geração de código para sistemas robóticos autônomos aéreos (inicialmente focando em robôs independentes).
- Extensão dessas técnicas para considerar enxames de sistemas robóticos.
- Aplicação das técnicas desenvolvidas em uma variedade de cenários na área de defesa.
- Atividades de orientação e gestão de um time com alunos de mestrado que vão contribuir com as atividades.
- Escrita de artigos científicos
- Participação em congressos e feiras na área de sistemas robóticos autônomos.